**CONSELHO REGIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 102/2016**

**RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE UBERABA**

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 033/2016, de 13/06/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 938/2012;

**RESOLVE:**

**Renovar o Reconhecimento,** pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Enfermagem, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Uberaba, localizada na Avenida Doutor Odilon Fernandes, nº 33, Estados Unidos, em Uberaba/MG.

**Validar** as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 16 de junho de 2016 até a data de homologação da Resolução.

Sala de reuniões, 29 de Junho de 2016.

**ELÁDIO ASENSI PRADO**
**Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de
Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015